

**ATO CONCESSOR DE APOSENTADORIA POR TEMPO
DE CONTRIBUIÇÃO COM PROVENTOS INTEGRAIS**



Relatório gerado pelo SAPIEM

Versão: 6.1.20

Data: 14/10/2021

Hora: 14:32

Portaria nº 782/2021

LUCAS MICHELON, Prefeito de PM DE PINHAL GRANDE, no uso de suas atribuições legais, e de conformidade com o que estabelece o artigo 6º da Emenda Constitucional nº 41/2003, combinado com o § 5º do artigo 40 da Constituição Federal, CONCEDE APOSENTADORIA POR TEMPO DE CONTRIBUIÇÃO, a contar de 14/10/2021, à servidora **ROSA MARIA STEFANELLO SARTORI**, matrícula 590, identidade funcional 590, cargo de Professor, nível 03, classe E, regime jurídico estatutário, 20 horas semanais, com proventos mensais integrais no valor de R\$ 4.471,45 composto das seguintes vantagens: Vencimento - Lei Municipal nº 107 de 1994, art. 82; Avanços 09 avanços de 05% cada = 45% - Lei Municipal nº 107 de 1994, art. 99; Gratificação em classes Multisseriadas 23,63 % - Lei Municipal nº 1926 de 2011; Gratificação de Direção Incorporada 23,30% - Lei Municipal nº 1926 de 2011; Dificil Acesso Incorporado 18,72 % - Lei Municipal nº 1926 de 2011; Gratificação de Atividade Especial Junto a Educação Infantil 10% - Lei Municipal nº 1926 de 2011 a ser custeada por Fundo de Aposentadoria e Pensão do Servidor Público Municipal e seu reajuste será efetivado pela paridade.

PINHAL GRANDE, 14/10/2021.

LUCAS MICHELON

Prefeito de PM DE PINHAL GRANDE

OBS.: Ato sujeito a exame para fins de registro.